



**REGULAMENTO DA CAMPANHA
"MATRÍCULA PREMIADA:
RUMO À VITÓRIA" GRAN FACULDADE**

**CURITIBA/PR
JUNHO/2026**

O presente regulamento trata das condições gerais da campanha "MATRÍCULA PREMIADA: RUMO À VITÓRIA" e dos benefícios dela decorrentes.

A Gran Faculdade, por meio de sua mantenedora Gran Centro Universitário Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Luiz Parigot de Souza, 961, bairro Portão, CEP 81.070-050, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 32.163.997/0001-97, compromete-se a conceder a premiação física exclusiva aos novos alunos que cumprirem os requisitos estabelecidos neste documento.

1. A CAMPANHA

1.1. A presente campanha consiste em uma iniciativa voltada a premiar com 1 (uma) camisa oficial do Brasil os primeiros 100 (cem) novos alunos que realizarem e concretizarem sua matrícula em quaisquer dos cursos de graduação presenciais ofertados para o segundo semestre de 2026 pela Gran Faculdade.

1.2. Para fins deste regulamento, os participantes que preencherem todos os requisitos de elegibilidade e tempo serão denominados "ALUNOS PREMIADOS".

1.3. A apuração dos vencedores será realizada de forma estritamente cronológica, considerando a data e o horário exato da concretização da matrícula.

2. PARTICIPANTES E ELEGIBILIDADE

2.1. Denomina-se elegível para a campanha o candidato que realizar o processo formal de inscrição e matrícula em um dos cursos de graduação presenciais da Gran Faculdade dentro do período de vigência desta promoção.

2.2. A matrícula será considerada efetivamente concluída para fins desta campanha após a assinatura do contrato educacional ou a devida compensação do método de pagamento escolhido.

2.3. Não estarão elegíveis para fins de premiação desta campanha os alunos em situação de reabertura de matrícula, transferência interna de curso ou estudantes já matriculados em períodos anteriores a Junho de 2026.

3. DA PREMIAÇÃO E SUA ENTREGA

3.1. O prêmio desta campanha consiste, exclusivamente, em 1 (uma) camisa do Brasil, de modelo e tamanho sujeitos à disponibilidade de estoque no momento da retirada.

3.2. Terão direito ao prêmio os 100 (cem) primeiros candidatos que concluírem sua matrícula, nos termos estabelecidos neste regulamento.

3.3. O prêmio é de natureza pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro, descontos em mensalidades ou crédito para qualquer outra finalidade junto à Gran Faculdade.

3.4. A retirada do prêmio deverá ser realizada presencialmente no setor de atendimento da Gran Faculdade, em Curitiba/PR, mediante apresentação de documento oficial com foto, em até 7 (sete) dias corridos contados da efetivação da matrícula. Após esse prazo, o participante perderá automaticamente o direito ao recebimento do prêmio.

3.5. A escolha do tamanho da camisa estará condicionada à disponibilidade de estoque existente no momento da retirada, não sendo garantida a disponibilidade de todos os tamanhos.

4. DURAÇÃO DA CAMPANHA

4.1. A campanha terá validade durante o período compreendido entre o dia 01/06/2026 e o dia 30/06/2026, até às 23h59, OU enquanto durar o estoque de 100 (cem) camisas destinadas aos primeiros matriculados (o que ocorrer primeiro).

5. FUNCIONAMENTO E APURAÇÃO

5.1. O candidato estará habilitado a concorrer à premiação se observar as seguintes condições:

- a) Realizar o preenchimento completo e correto dos dados no formulário de inscrição oficial.
- b) Concretizar a matrícula em um dos cursos de graduação presenciais da Gran Faculdade para 2026/2.
- c) Atender aos requisitos previstos no item 2.2 deste regulamento dentro do período de vigência da campanha.

5.2. Caso ocorra empate no horário de compensação bancária das matrículas que delimitam a centésima posição, o critério de desempate será definido sequencialmente por: A data e hora mais antiga de preenchimento do formulário de inscrição. Sorteio administrativo realizado pela Direção Geral.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os alunos participantes perderão sumariamente o direito ao prêmio se utilizarem documentos/informações incorretas ou se adotarem práticas consideradas ilícitas/fraudulentas.

6.2. Ao participar da campanha, o Aluno Premiado autoriza e se compromete a ceder, sem ônus à Gran Faculdade, pelo prazo de 5 anos, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem. Estas poderão ser veiculadas em mídias online ou peças publicitárias institucionais.

6.3. A participação na campanha implica a aceitação integral das condições previstas neste regulamento.

6.4. A juízo da instituição, esta campanha poderá ser atualizada, modificada, suspensa ou encerrada antecipadamente diante de circunstâncias de força maior , garantindo-se a comunicação institucional nos canais oficiais.

6.5. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento, elege-se o foro central da comarca de Curitiba - PR.

Curitiba, 01 de junho de 2026.

